ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 17/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	**Assunto**	**Interessado**	**Relator**	**Relatório e voto**
31/021.091/21	Remoção ex oficio	Larissa Franco Serpa e outros Del 3ª Cl	Rodrigo Guiraldelli Yassaka	Fls. 19/21

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: *"Restou devidamente demonstrado que as Delegadas de Polícia Dra. Larissa Franco Serpa, Dra. Glaucia Fernanda Valério e Dra. Patrícia Peixoto Abranches possuem capacidade laborativa acima da média, bem como o perfil profissiográfico das mesmas atende perfeitamente a demanda reprimida das unidades policiais. Isto posto, meu voto é favorável à remoção ex-officio, nos termos do art.81, inciso I e art. 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/05".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por maioria, acolhendo o voto do relator, pelo DEFERIMENTO das remoções.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil